



Ministério Público do Estado do Amazonas
Promotoria de Justiça da Comarca de Manaquiri - 01PROM_MNQ
Rua Abílio Cintra, 05. Centro, MPAM Interior Manaquiri - Manaquiri-AM
9233631334

PORTARIA Nº 2024/0000151280.01PROM_MNQ

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, através desta Promotoria de Justiça, pela Promotora de Justiça subscritor, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127 e 129, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e as disposições da Lei Orgânica Nacional n.º 8.625/93 e da Lei Complementar n.º 011/1993 do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 006/2015-CSMP que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, o compromisso de ajustamento de conduta e a recomendação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inteiro teor da Notícia de Fato Nº 040.2024.000208, autuada pela Promotoria de Justiça de Manaquiri/AM, cujo objetivo é apurar suposta falta estrutura e condições básicas de higiene na Escola Municipal indígena Cereca Puranga, localizada no Ramal do Jutaí, nesta Urbe;

CONSIDERANDO que Educação Escolar Indígena é assegurada na Constituição Federal Brasileira de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) que assegura às comunidades indígenas o direito à educação diferenciada;

CONSIDERANDO que o membro do Ministério Público, diante da notícia de fato que, em tese, constitua lesão aos interesses ou direitos mencionados na Resolução Nº 006/2015-CSMP, poderá, antes de iniciar o inquérito civil, instaurar formalmente procedimento preparatório, visando obter elementos para identificação dos investigados ou delimitação do objeto;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a responsabilidade civil/administrativa do investigado;

RESOLVE:

I – CONVERTER a presente Notícia de Fato em **Procedimento Preparatório**, para apurar a suposta falta estrutura e condições básicas de higiene na Escola Municipal indígena Cereca Puranga, localizada no Ramal do Jutaí, nesta Urbe;

II – NOMEAR para secretariar aos trabalhos do presente Procedimento Preparatório a Servidora MÁRCIA MELO DE LIMA;

III – DETERMINAR a afixação desta portaria no local de costume e publicação de extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE);

IV – DETERMINAR a realização das seguintes diligências:

1) Oficie-se à Secretaria Municipal de Educação de Manaquiri para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informe detalhadamente:

1.1. As atuais condições de infraestrutura e higiene da instituição de ensino mencionada na denúncia;

1.2. A existência de projetos, ações ou investimentos destinados à melhoria da referida escola.

2) Desde já **indefiro** qualquer pedido de acesso integral aos autos, em razão parte noticiante ter requerido sigilo quanto a sua identidade, assim, o Ministério Público do Estado do Amazonas não pode caminhar em sentido contrário ao que preconiza o princípio da proteção integral dos dados do noticiante (CSMP, Res. 006/2015);

3) Após respostas, retornem os autos conclusos para deliberação.

Expeça-se o necessário. **CUMPRA-SE.**

Atribuo a presente portaria força de OFÍCIO/NOTIFICAÇÃO.

Manaquiri/AM, na data da assinatura eletrônica.

Tainá dos Santos Madela
Promotora de Justiça